



LEI N.º 2.883/2024

DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do § 1.º do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 348.478,13 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
02.04.00.12.361.0018.2.116-4490.51.00	181	Obras e instalações	1.500	348.478,13
TOTAL				348.478,13

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no art. 7.º da Lei Orçamentária n.º 2.845/2023.

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 1.º a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do Município:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
02.04.00.12.361.0018.2.116-4490.30.00	179	Material de consumo	1.500	50.000,00
02.04.00.12.361.0018.2.116-4490.39.00	180	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500	27.750,00
02.04.00.12.361.0403.2.233-3390.39.00	199	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500	100.000,00
02.04.00.12.361.1208.1.012-4490.52.00	214	Equipamentos e material permanente	1.500	170.728,13
TOTAL				348.478,13

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de agosto de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal